

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 713, Loja 0101 na Galeria Santa Edwirges, bairro Prado, CEP 50.720-135, Município do Recife, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.975.795/0001-87, neste ato representada por seu Diretor **Humberto Machado Moura Filho**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecatrônico, Carteira de Identidade nº 5.058.521 SDS/PE, e CPF nº 037.549.564-93, residente e domiciliado na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, aqui, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem reajustar o valor contratual fixado no item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes, de R\$4.230,97 (quatro mil duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos), para o valor de R\$ 4.409,95 (quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), passando a ter a seguinte redação:

2.1 – Pela prestação dos serviços de manutenção previstos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 4.409,95 (quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da competente nota fiscal com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

1.2 – O reajuste disposto neste aditivo vigorará entre as partes a partir de 23 de julho de 2024.

1.3 – As partes resolvem ainda renovar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de Junho de 2024.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE CARUARU

VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____